

da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00008198/2017-61, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Paisagístico do Parque Urbano 2, Etapa 1, Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 02, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 145/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 145/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 149ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.3.1. Relatório de Atividades - exercício 2017 http://www.segeth.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/2017_relatorioAtividades_CONPLAN.pdf 1.4. Posse de Conselheiros: 1.4.1. Igor Danin Torkaski, como Conselheiro Titular, Representante da SEMA; 1.4.2. Aldo César Vieira Fernandes, como Conselheiro Titular, Representante do IBRAM; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2017; 1.6. Apresentação: Planejamento da CAESB relativo a projetos e obras de captação e distribuição de água potável para os próximos anos no Distrito Federal; 1.7. Apresentação: Estratégia de Regulamentação da lei nº 13.465/2017 - Regularização Fundiária; 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 00390.000.680/2012 - Retirado de Pauta; Interessado: Secretaria de Transportes; Assunto: Destinação de Lote no Setor Terminal Norte para a Edificação do Terminal Norte da Asa Norte - TAN; Relator: Carlos Antônio Leal - TERRACAP. 2.2. Processo Nº: 132.001.740/2012; Interessado: Administração Regional de Taguatinga - RA III; Assunto: Criação de lote em área pública na QS 03 em Taguatinga - DF que será cedida para as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 2.3. Processo Nº 00141.001.844/2002 (CAP2981); Interessado: Organização Hospitalar de Brasília S.A - SHLS 716 Lote 01 Brasília DF; Assunto: Aprovação de projeto de modificação em complexo já edificado, destinado a atividade institucional/serviço especializado de saúde; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos). 2.4. Processo Nº: 131.000.529/2010 - Retirado de Pauta; Interessado: Loja Maçônica Lauro Sodre; Assunto: Reaprovação de Projeto - Sem acréscimo de área para fins de Habite-se - Setor Central Área Especial Leste lotes 2 e 25 - Gama; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos). 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo SEI Nº: 00390.0000791/2018-41; Interessado: COPROJ/SEGETH; Assunto: Requalificação do Setor Hoteleiro Norte - ajuste de sistema viário. 3.2. Processo Nº: 304.000.075/2014; Interessado: Secretaria de Mobilidade; Assunto: Regularização do lote do Terminal Sobradinho II - já implantado. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: iniciou informando e fazendo uma breve apresentação do Relatório de Atividades do CONPLAN, que mostra o trabalho do ano de 2017, uma formalidade da Gestão e também uma política de transparência tanto interna quanto externa. Pontuou que no relatório constam todas as reuniões, decisões, apresentações principiológicas, reuniões das Câmaras Temáticas, Moção, Calendário das reuniões exercício 2018, recomendações aos conselheiros e fotos. Repontou que dentre as ações realizadas durante as quinze reuniões no ano de 2017 pelo CONPLAN, foram trinta e nove decisões aprovadas, duas apresentações principiológicas, entre outras. Ainda, ressaltou, que este Colegiado possui duas Câmaras Temáticas: Aprovação de Projetos com a coordenação da Central de Aprovação de Projetos - CAP e Regularização de Interesse Social - ARIS/ARINE. Passou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: 1.4.1. Igor Danin Torkaski, como Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA 1.4.2. Aldo César Vieira Fernandes, como Conselheiro Titular, Representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Prosseguiu ao Item 1.5. Apreciação e Aprovação da Ata da 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2017: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade submeteu a referida Ata para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu os trabalhos, passando ao Item 1.6. Apresentação: Planejamento da CAESB relativo a projetos e obras de captação e distribuição de água potável para os próximos anos no Distrito Federal. A palavra foi franqueada senhor Maurício Luduvici, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que foi convidado a realizar a apresentação a fim de demonstrar a situação do abastecimento de água de uma maneira geral no Distrito Federal, especialmente focando nos últimos quatro anos. Na apresentação foram abordados os seguintes aspectos: 1. Estudo Populacional - Taxa de Crescimento Demográfico do Distrito Federal; 2. Unidades de Planejamento Territorial (UPT); 3. Distribuição Populacional em 2022; 4. Crescimento Populacional por UPT até 2022; 5. Sistemas Produtores de Água em Operação; 6. Subsistema Lago Norte; 7. Subsistema Bananal; 8. Investimentos para Aumento da Produção de Água; 9. Novos Sistemas Produtores de Água; 10. Áreas a Serem Atendidas pelos Sistemas, Corumbá e Paranoá; 11. Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas Produtores de Água; 12. Investimentos em Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água; 13. Investimentos em Redução de Perdas; 14. Resultados em Redução de perdas; 15. Investimentos para Expansão da Distribuição de Água; 16. Investimento para Expansão da Distribuição de Água; 17. UPT I - Central; 17. UPT II - Adjacente 1; 18. UPT III - Adjacente 2; 19. UPT IV - Oeste; 19. UPT V - Norte; 20. UPT VI - Leste; 21. UPT VII - Sul; 22. Investimento para Preservação dos Mananciais; 23. Preservação e Melhorias nas Condições Sanitárias do DF; 24. Adensamento Populacional na Bacia do Paranoá; 25. Preservação e Melhorias nas Condições Sanitárias do DF. Ao final da apresentação a palavra foi franqueada aos Conselheiros para perguntas e esclarecimentos. Os Conselheiros parabenizaram a apresentação e fizeram os seguintes questionamentos: 1. Como estava a questão da integração das bacias no Distrito Federal; 2. A capacidade do Lago Paranoá para captação de água, e como está sendo usado hoje e previsão desse projeto; 3. Se a conta da CAESB teve superávit ou

déficit, e sobre os outros usos do Lago se a captação de água afeta os outros usos e quando acabará o racionamento; 4. Qual o plano de ação da CAESB para evitar furtos e ligações clandestinas e sobre a preservação da água que chega às residências e a questão dos poços artesianos nas chácaras e grandes fazendas; 5. Sobre o reuso da água. O Presidente da CAESB Maurício Luduvici respondeu: 1. A questão da integração é um desafio, a CAESB está fazendo um investimento grande já com a capacidade de transportar 500 litros por segundo e que chegará a 700, e que será necessária uma grande intervenção no SAI. Sobre o Lago Paranoá a intensão era de fazer um pequeno lago em São Bartolomeu, mas devido ao desnível isso ficaria inviável e a opção foi a captação do Paranoá preservando todos usos como lazer e recreação; 2. Sobre as contas da CAESB, esclareceu que apesar das dificuldades não existe déficit, com pagamento em dia aos fornecedores. 3. Sobre os usos do Lago Paranoá pontuou que é um lago originariamente para lazer, recreação e paisagismo não podendo ser utilizado como o Descoberto e Corumbá Quatro, dessa forma a CAESB só pode retirar do Lago Paranoá 2.750; 4. Sobre as ligações clandestinas a CAESB possui serviço de inteligência que realiza monitoramento, acompanham o consumo de todos, e o grande problema são as ligações irregulares, mas quando existe a permissão dos órgãos ambientais a CAESB faz o monitoramento dessas irregularidades. 5. Sobre os poços artesianos pontuou que não é uma atribuição da CAESB, e que as concessionárias são as responsáveis. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade completou que a SEGETH faz parte e foi fundadora do Comitê de Governança do Território juntamente com vários órgãos e tem trabalhado com a CEB e CAESB quanto ao furto e desvios nas redes das áreas em regularização. Que a estratégia é composta de vários fatores, uma estratégia legislativa para tentar endereçar o problema em dois níveis, tanto da cobrança imediata quanto a assunção da rede clandestina pela CAESB, colocando uma nova rede. Quanto a própria regularização, acrescentou que os esforços legislativos terão que ser maiores e que em outros já estão em pleno andamento como as áreas que estão sendo feitas as infraestruturas pela SINESP com apoio da CAESB, a exemplo do Sol Nascente, Porto Rico, Vicente Pires, pontuando que a CODHAB está permanentemente nesses lugares. O Presidente da CAESB Maurício Luduvici continuou aos esclarecimentos: 6. Informou que o reuso é possível, sim, desde que seja feita duas tubulações e muito bem sinalizadas informando que uma é água de reuso, uma vez que a sua utilização tem suas restrições não podendo haver interferências com a água potável. Pontuou, também, que a CAESB já faz reuso nas estações de tratamento, com rede totalmente independente, e que os prédios teriam que fazer uma norma informando os procedimentos quanto às instalações a fim de evitar problema quanto aos usos específicos de cada rede. Após os esclarecimentos, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou a uma breve introdução do Item 1.7. Apresentação: Estratégia de Regulamentação da lei nº 13.465/2017 - Regularização Fundiária. Informou que o assunto foi estudado logo após a promulgação da Lei em julho de 2017 e criado um grupo de trabalho para estabelecer os passos, as estratégias sobre o tema. Que a lei foi bastante debatida no primeiro semestre de 2017, egressa do resultado da MP 759, publicada em 23 de dezembro de 2016. Esclareceu, também, que foi uma MP que mobilizou protagonistas e antagonistas em diversos setores, como movimentos que lutam pela reforma urbana, movimentos habitacionais, proprietários de terra, empreendedores, parceladores, causando controvérsias, um alvoroço no Brasil e que Brasília saiu na frente e logo no início de 2017 regulamentou o que era necessário por meio de decreto para que não parasse a regularização. Repontou que a Lei já vem sendo aplicada no âmbito do Distrito Federal no processo de escrituração. A palavra foi franqueada ao Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEGETH, Vicente Correia Lima Neto, que iniciou fazendo um breve histórico sobre os seguintes aspectos: 1. Conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais; 2. MP 759/16 - vigente de 22/12/2016 a 01/06/2017; 3. lei nº 13.465/2017 - vigente de 11 de julho de 2017 e suas principais alterações; 4. GDF optou por tratar a questão da regularização fundiária urbana por partes: decreto nº 38.023; decreto nº 38.173; decreto nº 38.179; decreto nº 38.333 e decreto nº 38.433; 5. As principais Alterações; 6. Propostas de Trabalho. Ao final da apresentação foi aberta a palavra aos Conselheiros que pontuaram: 1. Sobre atenção a regulamentação específica do estado, facilitação do licenciamento; 2. Flexibilização da questão dos parâmetros urbanísticos que garantem o mínimo de civilidade na construção dos espaços urbanos; 3. Se a Lei vai tratar da regularização urbana e rural; 4. Se a regularização irá alcançar áreas públicas e privadas e em seguida o da União; 5. Problemas na regularização de interesse social quanto aos problemas nas interpretações das leis que são feitas para esse fim; 5. Sobre ADIN: a) se existe divergência do projeto aprovado e encaminhado na União com a legislação atual do Distrito Federal; b) o que vem sendo pensado pelos técnicos que estão fazendo o levantamento, bem como se as leis irão passar pelo CONPLAN; c) qual será a forma de trabalho, através de grupo de trabalho ou Câmaras Temáticas. O Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN, Vicente Correia Lima Neto respondeu aos questionamentos: 1. Informou que a preocupação é avançar na regulamentação, deixar claro onde vai a dimensão urbanística e onde vai a dimensão ambiental; 2. Quanto aos parâmetros urbanísticos, a preocupação é estabelecer limites tentando achar novos caminhos e novas sínteses para que seja uma cidade futura, palco de conflitos com exercício da cidadania em regime democrático; 3. Sobre a área rural informou que houve uma lei de regularização de terras rurais a lei nº 5.803/2017, regulamentada pelo decreto nº 38.125, uma Lei que foi antecipada antes da MP 759, que foca em titulação, e a lei distrital que irá definir os parâmetros. Informou que será criada Câmara Técnica, como forma de trabalho para o que for essencial e que as legislações mais operativas serão tratadas no grupo de trabalho já instituído. Outros debates mais conceituais serão realizados no CONPLAN, no CCPPTM, e também realizadas consultas públicas, a exemplo das grandes discussões que envolvem as legislações. 4. Será feita apresentação da ADIN, pelo IAB, que poderá contar com a convocação do Ministério Público Federal, bem como solicitar que a PGDF apresente em termos jurídicos qual foi a linha da ADIN, uma síntese do atual estado de tramitação, uma vez que a informação é de que não houve liminar. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da ASTRARSAMA, solicitou que a AGEFIS apresente no CONPLAN a programação de fiscalização e planejamento para o ano de 2018. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade sugeriu que se o pleno concordasse, fariam duas reuniões ao mês, reuniões ordinárias para deliberações e extraordinárias para as grandes discussões. A sugestão foi acatada por todos. Após esclarecimentos, o Secretário Adjunto Luiz Otávio Alves Rodrigues sugeriu a inversão de pauta e passaram ao Item 3. Processos para Distribuição: Subitem 3.1. Processo Nº 00390.0000791/2018-41; Interessado: COPROJE/SEGETH; Assunto: Requalificação do Setor Hoteleiro Norte - ajuste sistema viário, distribuído ao Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL e 3.2. Processo 304.000.075/2014; Interessado: Secretaria de Mobilidade; Assunto: Regularização do lote do Terminal Sobradinho II - já implantado, distribuído ao Conselheiro José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal- FAPE - DF. Em ato contínuo o Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que o Processo Nº 00390.000.680/2012; Interessado: Secretaria de Transportes; Assunto: Destinação de Lote no Setor Terminal Norte para a Edificação do Terminal Norte da Asa Norte - TAN; Relator Carlos Antônio Leal - TERRACAP, foi retirado de pauta para conclusão do relato. Em seguida passou ao Subitem. 2.2. Processo Nº 132.001.740/2012; Interessado: Administração Regional de Taguatinga - RA III; Assunto: Criação de lote em área pública na QS 03 em Taguatinga - DF que será cedida para as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Relator: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. A palavra foi franqueada a Coordenadora da Co-

ordenação de Projetos - COPROJ/SUPLAN/SEEGETH, Anamaria de Aragão Costa Martins, a fim de apresentar sobre a matéria referente ao processo. Após a apresentação, o Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues, representante da SEGETH, passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "Considerando que: Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões; Este projeto permite regularizar a edificação doada à Administração Regional de Taguatinga - RAIII, incorporando-a como equipamento público ao Patrimônio do DF; O imóvel será cedido para as atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, o que configura atividade de utilidade pública; O projeto atende à legislação vigente sobre acessibilidade e mobilidade; VOTO FAVORALMENTE pela aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE-PUR 115/2017, que cria o lote 11 da QS-3 na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinado a equipamento público, nos moldes propostos nos autos, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, observadas as normas supervenientes". Após debate e discursos, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto do Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues referente ao Processo Nº 132.001.740/2012, VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Em seguida foi chamado para apresentação e relato a análise do Subitem 2.3. Processo Nº 00141.001.844/2002(CAP2981); Interessado: Organização Hospitalar de Brasília S.A SHLS 716 Lote 01 Brasília DF; Assunto: Aprovação de projeto de modificação em complexo já edificado, destinado a atividade institucional/serviço especializado de saúde; Relator: Tony Marcos Malheiros - CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Projetos). A palavra foi franqueada ao Assessor Especial da Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEGETH, João Eduardo Martins Dantas para apresentação da matéria referente ao processo. Após a apresentação, o Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, passou a leitura do relato e Conclusão e voto: "Diante do exposto, fica claro a esta Câmara Técnica que as divergências levantadas ao longo do processo foram sanadas, restando a que trata do 7º pavimento que entendemos também esclarecida conforme citações acima e principalmente: 1. O total de área construída não atinge a área máxima de construção (item 6 da NGB 064/89); 2. A altura da edificação não ultrapassa os 24.00 m (item 8 da NGB 064/89); 3. A edificação atende a Portaria 166 do IPHAN. (permitindo até 7 pavimentos para o setor); 4. Edifícios vizinhos com o mesmo perfil construtivo; 5. Fica claro que não houve qualquer proveito econômico, pois nem chegou o total que a legislação lhe permitia. Conclusão: Esta Câmara Técnica apresenta aos Srs. Conselheiros ao prosseguimento da aprovação de projeto de modificação em complexo já edificado, destinado a atividade institucional/serviço especializado de saúde, e a consequente solicitação do Certificado de Conclusão da edificação na forma de Habite-se, junto à Administração Regional e AGEFIS, bem como recomendar à SUPLAN/SEGETH que proceda a avaliação da adequação do item 7 da NGB 064/89, face ao esclarecimento da interpretação do número de pavimentos. É o nosso parecer." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate e pontuou os seguintes aspectos: 1. A questão do número de pavimentos; 2. Que não houve prejuízo público e não houve lucro individual, não houve violação da questão urbanística; 3. A legislação causava dúvidas; 4. Solicitação para que haja um estudo a fim de sanar as dúvidas; 5. Entendimento que a norma estava clara quanto aos seis pavimentos; 6. Do ponto de vista da Portaria nº 166, aprovando o sétimo pavimento não estaria infringindo a lei, sob o ponto de vista da preservação das normas; 7. Que haja a adequação do item sete da NGB 064 a fim de valer para todos os imóveis daquela região com sete pavimentos, desde que não ultrapasse o que está determinado a metragem e em todos os outros. Após os debates o Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 00141.001.844/2002 (CAP2981), VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário. Após votação passou para o Item 4. Assuntos Gerais: Não houve. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 149ª Reunião Ordinária do CONPLAN, foi encerrada, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; IGOR DANIN TOKARSKI, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; ADEMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Suplente - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Ata aprovada na 150ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de março de 2018.

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 03/2018 ASSUNTO: Consulta acerca da prorrogação do mandato da Entidade Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE tendo em vista o decurso de 2 (dois) anos da homologação do resultado do Edital Chamamento Público publicado no dia 21 de dezembro de 2015 e vigente até 21 de dezembro de 2017.

1. APROVAR a permanência da entidade Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE até a realização de novo chamamento público, concomitantemente, com as 14 (quatorze) demais entidades representantes da Sociedade Civil com mandato até 15 de setembro de 2018, considerando que Conselheiro representante Titular Jose da Silva Ramos foi designado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017 em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014 bem como o Decreto nº 35.771/2014.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto de abstenção e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; IGOR DANIN TOKARSKI, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ADEMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Suplente - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado
Presidente em Exercício

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 390.000.491/2014 c/c 00390.00000791/2018-41; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: SIV-Projeto de Sistema Viário de Requalificação do Setor Hoteleiro Norte - SHN Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 - Eixo Monumental; RELATOR: José Leme Galvão Junior - ICOMOS/BRASIL

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390.00000791/2018-41, que tem como objeto as Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do Setor Hoteleiro Norte, e sua requalificação de uso - acessibilidade e mobilidade urbanas - através de intervenções de incremento e novas vias e outros espaços de uso, observadas as normas supervenientes, considerando que:

a) Que não restam dúvidas quanto à necessidade de intervenções de qualificação do setor;

b) Que o projeto em questão pauta-se pelas diretrizes urbanísticas vigentes e em sequência histórica, cumprindo-as;

c) Que todas as consultas e avaliações prévias foram realizadas nos termos legais;

d) Que a consulta ao Iphan está previamente realizada na aprovação do plano geral das áreas centrais e que as intervenções detalhadas ficam dispensadas de outra aprovação, nos termos da Portaria IPHAN nº 166/2016;

e) Que a equipe técnica da SEGETH, no projeto e em sua apresentação, já expôs com proficiência as razões e soluções propostas e projetadas, razão pela qual solicito incorporá-la ao presente relatório, ou que o anteceda como apenso direto nos processos.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 02 (dois) votos de abstenção em nome do Conselheiro Aldo César Vieira Fernandes, representante do IBRAM e do Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da SEMOB, e nenhum voto contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; IGOR DANIN TOKARSKI, Titular - SEMA; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; FABIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ADEMIR ARAÚJO SANTANA, Titular - FECOMÉRCIO; MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Suplente - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado
Presidente em exercício

ATA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de março de 2018, DECIDE:

DECISÃO Nº 05/2018

PROCESSO Nº 304.000.075/2014; INTERESSADO: Secretaria de Mobilidade; ASSUNTO: Criação de Lote para Terminal Rodoviário em Sobradinho II; RELATOR: Jose da Silva Ramos - FAPE/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 304.000.075/2014, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE-PUR 120/2017, que cria o lote para o Terminal Rodoviário de Sobradinho II - RA XXVI, nos moldes propostos nos autos, desde que atendidas as manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes, considerando que:

a) Este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, como integrante do Sistema de Gestão Urbana do Distrito Federal, zela pelo interesse público e o tem como norteador de suas decisões;